



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO DE ADITIVO II AO CONTATO Nº. 116/2013**

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INFFOERA CONTROLES DE ACESSO**, inscrita no CNPJ sob nº.06.991.382/0001-49, com endereço comercial na Avenida Scarpelini Ghezzi, nº. 434, em Passo Fundo/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº. II, oriundo do Contrato nº. 116/2013, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original a fim de promover o reajuste financeiro da relação pactuada, em consonância com o artigo 65, II, d da Lei Federal 8.666/93, em razão do índice de inflação percentual acumulado relativo ao período de julho de 2014 a abril de 2015, conforme variação pelo índice IGPM.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido o reajuste percentual de 9,61% pelo índice IGPM, de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o valor atualizado de **R\$ 197,30** (cento e noventa e sete reais e trinta centavos), mensais, a ser pago após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços prestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº. 116/2013, que venceu em 10 de maio de 2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo II do Contrato n°. 116/2013, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 11 de Maio de 2015.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

**INFFOERA CONTROLES DE ACESSO**  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF n°.

\_\_\_\_\_  
CPF n°.

Registrado sob n° 116113

Soledade, 11 / 05 / 2015

[Handwritten Signature]